



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 - G

PAD Nº 313/2022

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Pelo presente instrumento, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, situado na Avenida Moreira e Silva, 430, Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.768.671/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Enfermeiro Renné Cosmo da Costa e por seu Tesoureiro, Esvaldo dos Santos Silva, autoriza a empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 24.931.756/0001-12, situada na SHA Conjunto 047, Chácara 14, Lote 17 – Arniqueiras, Brasília/DF, telefone: (61) 9 8158-4572, email: workservicosbsb@gmail.com, daqui por diante denominada CONTRATADA, a realizar fornecer os seguintes materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TRIAGEM MINIMA POR PEDIDO
10	Capa para de Diárias, em papel offset Laranja 240/m2, dimensões: <ul style="list-style-type: none"><li>• Aberto=32x46 cm e Fechada= 23x32 cm</li><li>• Impressão chapada na cor laranja com letras vazadas cor 1/0</li><li>• Acabamento: corte e vinco</li></ul>	2.000 unidades	100 unidades
17	Pastas com bolso e aba, dimensões: <ul style="list-style-type: none"><li>• 320x460mm,</li><li>• Impressão cor 4/0 cores, Tinta Escala em Triplex 250g. Verniz UV parical</li></ul> ARTE: VALORIZAÇÃO DA ENFERMAGEM	2.000 unidades	100 unidades

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

WORK  
DISTRIBUIDORA E SERVIÇO  
EIRELI:249317560  
00112  
756000112  
Dados: 2023.05.04  
15:37:09 -03'00"

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118  
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:  
(82) 3522-5824



**Coren**<sup>AL</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. \_\_\_\_\_

742

A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

§ 1º Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o COREN/AL e os empregados da CONTRATADA, a qual responderá por toda e qualquer Ação Judicial originada na execução dos serviços ora contratados, por ele propostas.

§2º A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o COREN/AL e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PRAZOS**

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no início (dos serviços expressos no contrato/ata), por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do serviço;
- c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do serviço, em razão de recusa em assiná-lo ou da sua inexecução total ou sobre o valor remanescente do serviço, em razão da sua inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do serviço, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações acordadas.

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118  
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824

WORK DISTRIBUIDORA E  
SERVICO  
EIRELI:24931756000112

Assinado de forma digital  
WORK DISTRIBUIDORA  
E SERVICO  
EIRELI:24931756000112  
Dados: 2023.05.04 15:37:42  
-03'00'



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção prevista na alínea “d”, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução desta ata, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, o COREN/AL nomeará responsável.

§ 1º. O COREN/AL reserva-se o direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do serviço, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.

§ 2º. A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do COREN/AL, quer seja exercida pelo próprio COREN/AL ou pessoa por este designado, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgadas necessárias ao adequado fornecimento.

§ 3º. O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo COREN/AL ou pessoa por ele designado não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pela prestação do serviço adequado.

§ 4º. A CONTRATADA admite e reconhece ao COREN/AL o direito de controle administrativo da presente ATA, sempre que assim exigir o interesse público. Compreende-se como controle Administrativo desta ata o direito do COREN/AL supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução a fim de assegurar a fiel observância de suas Cláusulas e a realização do seu objeto.

§ 5º Caso seja constatado durante a prestação do serviço, alguma divergência nas especificações do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá, imediatamente e



formalmente, solicitar esclarecimentos ao COREN/AL. O serviço executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para ao COREN/AL e sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto desta ata, comunicando imediatamente ao COREN/AL, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b) Executar o objeto desta ata com qualidade de modo a atender as exigências da COREN/AL, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo - lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste serviço, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista, segurança, bem como ao comando do Estatuto Federal de Licitações;
- c) Informar o COREN/AL, nome e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações por parte do COREN/AL;
- d) Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pelo COREN/AL quanto à prestação dos serviços contratados;
- e) Comunicar, verbal e imediatamente, ao fiscal do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Os preços registrados são os abaixo expostos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TRIAGEM MINIMA POR PEDIDO	VALOR UNIT.
10	Capa para de Diárias, em papel offset Laranja 240/m2, dimensões: <ul style="list-style-type: none"><li>• Aberto=32x46 cm e Fechada= 23x32 cm</li></ul>	2.000 unidades	100 unidades	R\$ 1,25



**Coren**<sup>AL</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



	<ul style="list-style-type: none"><li>Impressão chapada na cor laranja com letras vazadas cor 1/0</li><li>Acabamento: corte e vinco</li></ul>			
17	Pastas com bolso e aba, <i>dimensões</i> : <ul style="list-style-type: none"><li>320x460mm,</li><li>Impressão cor 4/0 cores, Tinta Escala em Triplex 250g. Verniz UV parical</li></ul> ARTE: VALORIZAÇÃO DA ENFERMAGEM	2.000 unidades	100 unidades	R\$ 1,65

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E RENOVAÇÃO

A presente ata de registro de preço tem **validade de 12 meses**, podendo ser renovada por igual período.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

A presente ata de registro vincula-se ao edital do pregão 007/2023 e seus anexos.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Maceió, para dirimir as questões originadas deste Instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió, 04 de Maio de 2023.

WORK  
DISTRIBUIDORA  
ORA E  
SERVICO  
EIRELI:2493  
1756000112

Assinado de  
forma digital  
por WORK  
DISTRIBUIDORA  
E SERVICIO  
EIRELI:24931756  
000112  
Dados:  
2023.05.04  
15:39:04 -03'00'

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118  
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:  
(82) 3522-5824



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



Documento assinado digitalmente

RENNE COSMO DA COSTA

Data: 05/05/2023 13:42:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Renne Cosmo da Costa**

**Presidente do COREN/AL**



Documento assinado digitalmente

ESVALDO DOS SANTOS SILVA

Data: 05/05/2023 14:22:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Eivaldo dos Santos Silva**

**Tesoureiro do COREN/AL**

WORK  
DISTRIBUIDORA E  
SERVICO

EIRELI:2493175600011  
2

Assinado de forma digital  
por WORK DISTRIBUIDORA  
E SERVICO

EIRELI:24931756000112

Dados: 2023.05.04

15:39:22 -03'00'

---

**WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**

**CNPJ: 24.931.756/0001-12**

---

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118  
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:  
(82) 3522-5824